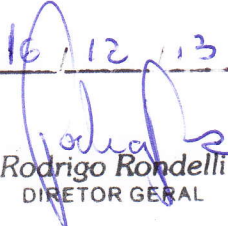




Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.437/2013

16/12/13

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE SANTA TERESA.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
SANTA TERESA, no valor de R\$ 1.657,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e
sete reais e noventa centavos), que será repassado em parcela única,
referente a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (União), de
acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no Caput deste artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2013, a saber:

Recurso Orçamentário: 010018.0812200372.035.333909200000
Recurso Financeiro: 1301

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 12 de dezembro de 2013.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL